SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 12 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO III | Nº 0594

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 085/2018

"DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO O DECRETO EXECUTIVO Nº 186/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Torna Sem Efeito o Decreto Executivo de número 186/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 01 de Março de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:BA5AE472

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 087/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico
[3] Isaías Barros Gomes – Contador	Assessor Contábil
[4] Larissa Araújo Da Silva – Ass. Adm.	Suporte Tecnológico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o senhor (a), GISCARDE BRUNE DE SOUZA FIDELIX, inscrito no CPF 867.225.652-20, no cargo de Conselheiro Tutelar Suplente da Prefeitura de Normandia. A partir de 09.03.2018 á 08.04.2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 09 de Março de 2018.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:D1C646B8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NORMANDIA
CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 0070703/2018

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 0070703/2018

Certificamos para os devidos fins, que a empresa Edson Sebastião da Silva Santos, localizado na Rua Pedro Camilo nº 17, Centro de Normandia, Roraima, inscrito no CNPJ 27.569.190/0001-19 de propriedade do Sr. Edson Sebastião da Silva Santos, inscrito no CPF sob o n º, 665.272.102-30, aplica- se a atividade Reparação e manutenção de computadores e periféricos. Serviço e prestação de porte mínimo e baixo poluidor, está em conformidade com as normas ambientais deste Município. Apresentando Viabilidade por Meio de Licença Ambiental Simplificada Junto a Este Órgão para o Endereço requerido no processo Administrativo 0070703/2018-SEMMAN.

Normandia (RR), 08 de março de 2018.

IDELMO DE PINHO RODRIGUES
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:E2C2A6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NORMANDIA
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO - CUOS
PROCESSO 00321022018

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO - CUOS
PROCESSO 00321022018

Utilizando-se da competência que se trata a lei Municipal nº 237/2017, que institui a política de proteção e da Conservação Ambiental e da melhoria da qualidade de vida do município de Normandia e regulamenta as autorizações de atividades potencialmente poluidoras resolve o **Uso e Ocupação do Solo na Zona Rural**.

Interessado: **HIGHILINE DO BRASIL INFRESTRURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**
CNPJ/MF :27.902.165/0001-05
Endereço: Br 401, Sítio Sonho dourado/ Zona Rural- Município de Normandia/ RR
Atividade: Sessão de Infraestrutura para torre de telefonia móvel.
Coordenadas: 3°50'8.80''N / 59° 41'53.50''O

Observações: Esta Licença é válida somente para atividades supracitadas, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMAN. Observadas as condições deste documento.
Esta licença tem a validade de 1(um) a partir da data de emissão.

Normandia,22 de fevereiro de 2018.

IDELMO DE PINHO RODRIGUES
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nª 007/2017

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:E9F162F1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NORMANDIA
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO -CUOS
PROCESSO 00423022018

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO -CUOS
PROCESSO 00423022018

Utilizando-se da competência que se trata a lei Municipal nº 237/2017, que institui a política de proteção e da Conservação Ambiental e da melhoria da qualidade de vida do município de Normandia e regulamenta as autorizações de atividades potencialmente poluidoras resolve o **Uso e Ocupação do Solo na Zona Rural**.

Interessado: **Raimundo Nonato da Silva**
CPF/MF :224.481.603-68
CI:105.7687-8 SSP/AM
Endereço: Sítio Miraima / Zona Rural- Município de Normandia/ RR
Atividade: Fruticultura
Coordenadas: Latitude 02°50'42,6564'' N Longitude 60°42'04,0137''W

Observações: Esta Licença é válida somente para atividades supracitadas, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMAN. Observadas as condições deste documento
Esta licença tem a validade de 1(um) a partir da data de emissão.

Normandia, 26 de fevereiro de 2018

IDELMO DE PINHO RODRIGUES
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nª 007/2017

Publicado por:
Cleidiane Ribeiro Silva
Código Identificador:A404F051

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Rorainópolis, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **Tomada de Preços nº 002/2018**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para os serviços de Eletrificação Rural – Extensão de rede em média tensão monofásica 7,96KV e subestação de 5KVA na Vicinal do Arara Vermelha no Município de Rorainópolis/RR,** foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório **Tomada de Preços nº 002/2018** a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO
NORTE SUL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – EPP

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rorainópolis-RR, 09 de março de 2018.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:164C0D98

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº **55 - A/2017 - CL**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** CNPJ: **01.613.031.0001.80**. Contratada: **MOCAPEL AUTO POSTO LTDA.** CNPJ: 04.610.978/0002-07**.** Objeto: ***Contratação de empresa Especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes sob demanda (combustível e derivados) com a finalidade de abastecimento da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas*. Valores aditivados: CEREST R$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais); SAMU R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais); PAB FIXO R$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais); CAPS R$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais); VIGILÂNCIA EM SAÚDE R$ 14.315,00 (quatorze mil trezentos e quinze reais) (.** Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: **01 (um) mês**. **Valor Total de R$ 54.034,00** (**Cinquenta e quatro mil e trinta e quatro reais**). Data da Assinatura: **02/03/2018.**

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:D414EFCD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
A CPL/PMA, por intermédio da Pregoeira CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES, em cumprimento ao disposto no Decreto n° 16.223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do Processo N° 010/2018, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, objeto do *Convênio N° 381/2016/PCN*, firmado entre a Prefeitura Municipal de Amajarí e o Programa Calha Norte. Fornecedor: G. P. GAYER – ME – CNPJ: 15.432.130/0001-70, Vencedora Valor Global para o ITEM I: R$ 109.900,00 (Cento e Nove Mil e Novecentos Reais) e Valor Global para o ITEM II: R$ 104.970,00 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Setenta Reais). A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Amajari – RR.

Amajarí – RR, 05 de Março de 2018.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da CPL/ Amajarí

Publicado por:
Luana Texeira de Souza
Código Identificador:F33DAE91

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 286/2018

Lei n° 286/18, de 09 de Março de 2018

Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, JONER CHAGAS, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal criar na Estrutura Administrativa do Município, a **"Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil**", (SEMSEP) órgão ligado Diretamente ao Gabinete do Prefeito.
§ 1° Fica acrescido o item 10 ao artigo 3º da Lei Municipal **nº 0051/2013,** que dispõem acerca da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 59, inciso I da Lei Orgânica do Município de Bonfim e Constituição Federal, com a seguinte redação:
"10" - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, composta pelo quadro administrativo constante no Art. 4º desta Lei:

Art. 2º Acrescenta no **CAPITULO IV a Seção X na Lei 0051/2003** com a seguinte redação:
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
§ 1° – A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil (SEMSEP) terá como finalidade a elaboração e a execução de políticas municipais para a prevenção e combate à violência, potencializando, integrando e harmonizando ações das forças públicas, com a missão de desenvolver e implantar medidas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando com os demais organismos governamentais em seus diversos níveis juntamente com a sociedade civil, visa ainda organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil, eficiente e solidária da comunidade, além de estabelecer um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, as seguintes atribuições:
I - Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de suas divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como: Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal, DETRAN, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militar e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;
II - Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;
III - Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;
IV - Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;
V - Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito.
VI - Assessorar o Prefeito Municipal e demais Secretários Municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social;
VII - Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;
VIII - Realizar o controle e a coordenação da Guarda Civil, no âmbito de Transporte, Pessoal, Logística, e estrutural;
IX - Promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de mediadas de auto proteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança e trânsito para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes a drogas, trânsito, direitos humanos e meio
Ambiente;
X - Contribuir com as ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;
XI - Atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;
XII - Atuar nas atividades de segurança e fiscalização do trânsito, no âmbito do
Município, respeitados os limites de sua competência;
XIII - Promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens do domínio público, evitando depredações;
XIV - Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XV - Promover a fiscalização das vias públicas;
XVI – Apoiar na a elaboração da Proposta Orçamentária da Secretaria;
XVII - Responsabilizar-se pela manutenção, gerenciamento e execução das atividades do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, órgão subordinado a esta secretaria e integrado ao Sistema Nacional de Trânsito.
XVIII - Planejar e promover ações de prevenção de desastres naturais, antropogênicos e mistos, de maior prevalência no Município, realizar estudos, avaliar e reduzir riscos de desastres, atuar na iminência e em circunstâncias de desastres e prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir população afetadas, e restabelecer os cenários atingidos por desastres.
Parágrafo Único - Além do disposto nos incisos anteriores, ficam instituídas todas as atribuições a serem exercidas pelo Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito; e todas as atribuições da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, instituída pela Lei Municipal nº 103/2010.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:
a) Assessoria do Departamento de Segurança e trânsito;
b) Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP;
c) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Bonfim;
d) Guarda Civil Municipal.
§ 1° - A assessoria de que trata a Letra A, do caput deste parágrafo, será ocupada por um dos cargos Comissionados de Assessor especial da Prefeitura **PMB/CC 4,** e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Poderá ter Um Integrante do quadro efetivo ou comissionado da prefeitura, nomeado por ato do poder executivo para essa função.
§ 2° - O Conselho Municipal de segurança Pública de que trata a alínea B, do parágrafo primeiro deste artigo, será nomeada mediante decreto do Executivo Municipal, observando os dispositivos constantes na Lei 288/ 2018.
§ 2° – A Guarda Civil Municipal de que se refere a letra E, do caput deste artigo, tem suas atribuições, competências e regulamentação, na Lei federal 13.022/2014, e Lei Municipal 242/2016.
I - O quadro de servidores Efetivos, que compõe o Plano de Cargos e salários dos Servidores da Prefeitura de Bonfim, fica acrescido do anexo I, desta Lei, com a nomenclatura **PMB/NM2* Guarda Civil Municipal** (* capacitação específica na área);
II – Fica Suprimido o Art. 18. Caput, e os Incisos II, III e IV, da Lei 242/2016.

III – O Inciso I, do art. 18 da Lei 242/2016, passa a vigorar com a seguinte redação;
Art. 18. (Suprimido)
Inciso I –Superintendente da Guarda Municipal, - PMB/NM 2*.
O cargo de Superintendente, será ocupado por um integrante do quadro de servidores da Guarda Municipal, nomeado por decreto do Executivo, fazendo jus a uma Gratificação de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo exercício da Função.
A função gratificada de Superintendente da Guarda Municipal, será de livre escolha do Executivo Municipal para nomeação e exoneração, equivalente aos cargos de provimento em comissão.
§ 3° - O parágrafo quarto do artigo 8 da Lei 242/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 4° - *(.....)*
§ 4° - O guarda Municipal Ostensivo receberá 30% (trinta por cento) a título de adicional, sendo 10% (dez por cento) de risco de vida, e 20% (vinte por cento) de adicional noturno, sob o salário básico da categoria. NR.
I – Os adicionais a que se refere o parágrafo 4° deste artigo, serão pagos nos termos dos Arts. 75 Inc. III E Art. 82 da Lei 050/2003.
§ 4° - Fica alterado o anexo IV - Tabela dos Subsídios dos Servidores Comissionados do Município de Bonfim, da Lei 264/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	TOTAL
PMB/CC-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	12	3.000,00	-	36.000,00
-	-	-	-	-	-
TOTAL		**12**			**36.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, necessários à instalação e funcionamento, mediante dotações alocadas na atual Lei Orçamentária de 2018, Lei 282/2017:
ORGÃO 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
UNIDADE 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
SUB UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

Finalidade:

Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
06.182.6000.2104.0000 – R$ 100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES R$ 20.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 20.000,00
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 R$ 5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 R$ 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 R$ 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 R$ 5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL R$ 80.000,00
4 INVESTIMENTOS R$ 80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 R$ 80.000,00
Manutenção da Guarda Municipal
06.182.6001.2105.0000 R$ 100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES R$ 20.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 20.000,00
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 R$ 2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 R$ 8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 R$ 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 R$ 5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL R$ 80.000,00
4 INVESTIMENTOS R$ 80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 R$ 80.000,00
TOTAL R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 6º Fica autorizado a inclusão das Ações e metas inseridas na Lei 273/2017 (LDO/2018), Lei 280/2017 (PPA 2018-2021), e Lei 282/2017 (LOA/2018): Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; Estruturação do Departamento de Trânsito; Apoio ao FUMSEP (Fundo Municipal de Segurança Pública); Apoio ao FUMDEC (Fundo Municipal de Defesa Civil), Manutenção do Departamento de Trânsito, Estruturação e Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ambas vinculadas a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 7º O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão do processo de implantação da nova estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, nos termos da presente Lei, procedendo, para isso, os remanejamentos internos, treinamentos em serviço e elaboração de instrumentos normativos complementares recomendados segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.
Parágrafo Único – O quadro auxiliar do anexo I, será criado na reestruturação d Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), estabelecendo os critérios gerais para progressão, carreira e remuneração da Guarda Civil Municipal.

Art. 8º A presente Lei, será regulamentada por Decreto do Executivo para desdobramentos e remanejamentos internos no que couber.

Art. 9º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 09 de Março de 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GARDA CIVIL MUNICIPAL

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	TOTAL
PMB/NM-2*	Guarda Civil Municipal	21	954,00	20.034,00

*** Curso específico na área**

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:B0391839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 022/2018

DECRETO Nº 022/2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, a Pedido, a servidora **GENÍVIA ESTEVÃO RICHIL,** Processo nº 002/2018, do cargo de PROFESSOR I, matricula 195-1, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE MARÇO DE 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:B9F879DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 016/2018 EXONERAÇÃO

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o servidor ANTONIO FRANCISCO SANTOS SOUZA, por motivo de óbito, do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-4, ASSESOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE Março DE 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:60A312B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 017/2018 NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica noemado o servidor AILSON ERALDO ALVES CRUZ, do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-4, ASSESOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art. 2.º - Fica noemado o servidor ROZENILDO RIBEIRO RAMOS, do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-4, CHEFE DE DIVISÃO, da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art. 3.º - Fica noemado o servidor ALEXYA ROANA SOUZA MARIANO, do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-4, CHEFE DE DIVISÃO, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 05 DE Março DE 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:1C0C1F7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 018/2018 EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o servidor JULIO SERGIO DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-4, MOTORISTA DO PREFEITO, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Fica nomeado o servidor SAMUEL SANTOS BEZERRA, do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-4, MOTORISTA DO PREFEITO, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 05 DE Março DE 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:9BDC52C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 019/2018 NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor JULIO SERGIO DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-4, ASSESOR DE REPRESENTAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 06 DE Março DE 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:0004BE76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 020/2018 NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora ALDINEIA PEREIRA DA SILVA do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-4, ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 01 DE Março DE 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5B89A6AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 023/2018 EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº 023/2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, a Pedido, o servidor **RAYNILTON DA SILVA,** Processo nº 003/2018, do cargo de PROFESSOR I, matricula 1414-2, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE MARÇO DE 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:AAC9ED7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 021/2018 PONTO FACULTATIVO

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração.

Considerando que no dia 08 de Março do corrente ano comemora-se o Dia Internacional da Mulher.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 08 de Março de 2018 (quinta-feira), em decorrência da comemoração do dia Internacional da Mulher, e retornando as atividades no dia 09 de Março do corrente ano.

Parágrafo único: Os serviços em que o regime é de escala de plantão, bem como os cargos essenciais, permanecem inalterados.

Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE MARÇO DE 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:9DC7D7BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 024/2018 EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº 024/2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, a Pedido, o servidor **JEFFERSON DE ALBUQUERQUE SOUZA,** Processo nº 004/2018, do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, matricula 2600-1, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE MARÇO DE 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F3FDB898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 023/2018 EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº 023/2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, a Pedido, o servidor **RAYNILTON DA SILVA,** Processo nº 003/2018, do cargo de PROFESSOR I, matricula 1414-2, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE MARÇO DE 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:7F13B2E8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2018

Processo Administrativo nº **039/2018–CL** – Modalidade Dispensa nº **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI** CNPJ: 04.653.408.0001.13. Contratada: **PONTUAL SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ nº 12.808.406/0001-84 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS**. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: Até 31 (trinta) de dezembro.
Valor global: R$ 3.374,00 (Três mil trezentos e setenta e quatro reais) – IGD/PBF
R$ 4.510,00 (Quatro mil quinhentos e dez reais) - IGD/SUAS
Fonte de Recursos: IGD/PBF - IGD/SUAS
Red: 129
Programa de Trabalho: 08.244.0125.8.007 - 08.244.0125.8.003
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Data de Assinatura: 13/03/2018.

Caracaraí - RR, 13 de março de 2018.

ANTONIA ELIZABETE LEITE ARAÚJO
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:607C1899

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2018

Processo Administrativo nº **028/2018–CL** - Processo Licitatório nº. **011/2018** - Modalidade **Pregão Presencial**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI** CNPJ: 04.653.408.0001.13. Contratado**: PADILHA E MESQUITA LTDA – ME – CNPJ N. 84.020.957/0001-90 –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA MUNICIPAL, QUE ATENDEM ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AO TRANSPORTE DA SEMECD, PARA REALIZAÇÕES DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018**. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.
Valor global por LOTE:
R$ 62.110,00 (Sessenta e dois mil cento e dez reais) - LOTE 01
R$ 76.930,00 (Setenta r seis mil novecentos e trinta reais) - LOTE 02
R$ 69.410,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e dez reais) - LOTE 03
R$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais) - LOTE 04
R$ 23.188,00 (Vinte e três mil cento e oitenta e oito reais) - LOTE 05

Fonte: FUNDEB INFANTIL
Elemento de despesa: 3390.39.00
Programa de Trabalho: 12.365.0041.6.006
Fonte: FUNDEB FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 3390.39.00
Programa de Trabalho: 12.361.0032.6.003
Fonte: RECURSO PRÓPRIO/SEMECD
Elemento de despesa: 3390.39.00
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2.027
Fonte: PENAT INFANTIL
Elemento de despesa: 3390.39.00
Programa de Trabalho: 12.365.0412.2.026
Fonte: PENAT FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 3390.39.00
Programa de Trabalho: 12.361.0407.2.025

Data de Assinatura: 09/03/2018.

Caracaraí - RR, 09 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Adjunto de Educação

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:21647F4F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2018

Processo Administrativo nº **002/2018–CL** - Processo Licitatório nº. **009/2018** - Modalidade **Pregão Presencial**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI** CNPJ: 04.653.408.0001.13. Contratado**: PADILHA E MESQUITA LTDA – ME – CNPJ N. 84.020.957/0001-90 –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS TRABALHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS VISITAS DOMICILIARES E NAS NECESSIDADES DOS SETORES COMO: CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS URBANO, CRAS RURAL E A UNIDADE DE ACOLHIMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, DURANTE O ANO CORRENTE DE 2018**. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.
Valor global por LOTE:
R$ 15.365,00 (Quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais) - Lote I
R$ 21.950,00 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta reais) - Lote II
R$ 26.340,00 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta reais) - Lote III
R$ 21.840,00 (Vinte e um mil oitocentos e quarenta reais) - Lote IV
R$ 379,80 (Trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) - Lote V
R$ 379,80 (Trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) - Lote VI
R$ 1.318,36 (Um mil reais e trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) - Lote VII

FONTE DE RECURSO: Manutenção das atividades da secretaria Recurso Próprio/SEMASC; Gestão do Programa Bolsa Família-IGD/PBF; Manutenção do Programa Básico Variável- Lancha de Assistência Social- LAS; Manutenção das atividades do Conselho Tutelar/RP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0011.8.014; 08.244.0125.8.007; 08.244.0125.8.008; 08.244.0008.8.012.
RED: 218; 271; 376; 236.
Data de Assinatura: 09/03/2018.

Caracaraí - RR, 09 de março de 2018.

ANTONIA ELIZABETE LEITE ARAÚJO
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:06DC8770

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2018

Processo Administrativo nº **027/2018–CL** - Processo Licitatório nº. **010/2018** - Modalidade **Pregão Presencial**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI** CNPJ: 04.653.408.0001.13. Contratado**: PADILHA E MESQUITA LTDA – ME – CNPJ N. 84.020.957/0001-90 –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, VIGILÂNCIA EM**

SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS – SAMU E FUS, PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2018. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 10 (Dez) meses
Valor global por LOTE:
R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) - LOTE I – SAMU
R$ 178.920,00 (Cento e setenta e oito mil novecentos e vinte reais) - LOTE II – PAB
R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)- LOTE III – CAPS
R$ 76.480,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)- LOTE IV- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
R$ 381.065,00 (Trezentos e oitenta e um mil e sessenta e cinco reais)- LOTE V – FUS
Fonte de Recursos: SAMU – PAB – CAPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUS
RED: 366 – 351 -383 -373 - 322
Programa de Trabalho: 10.302.0210.4.018 - 10.301.0213.4.077 - 10.302.0101.4.019 - 10.305.0021.4.015 - 10.122.0028.4.001.
Elemento de Despesa: 3390.30.00 -
Data de Assinatura: 09/03/2018.

Caracaraí - RR, 09 de março de 2018.

JONIEL IONACK RAMOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:D63F0EAA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **001/2018**
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A"**
Data do certame: **22/03/2018 às 08:00h.**
O edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 32w, centro, no horário de expediente externo das 08:00 às 12:00h, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Mucajaí-RR, 09 de março de 2018.

RIVELINO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lidileny Vieira Mesquita
Código Identificador:A81283B3

GABINETE
PMM/GAB/PORTARIA Nº 085/18 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

GABINETE DA PREFEITA
"***Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"***

PMM/GAB/PORTARIA Nº 085/18 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor Público e dá outras providências.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **YANG LIMA RESPLANDES**, inscrito no CPF sob nº 684.764.342-00, do Cargo Efetivo de **CUIDADOR DE ALUNO** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, 08 de março de 2018.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima – 32w, Centro – Mucajaí/RR
Cep: 69.340-000

Publicado por:
Lidileny Vieira Mesquita
Código Identificador:4F8CE0B3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO LEGISLATIVO 01/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, no uso de suas atribuições legais com base no Regimento Interno da Câmara c/c a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto as Emendas, nos artigos 4º e 11 no Projeto de Lei Orçamentária – LOA Exercício 2018, conforme o Parecer 018/2017 da Comissão de Orçamento, Finanças da CMSJB, aprovado, por 8 X 0 (unânime) pelo plenário da Câmara Municipal de São João da Baliza, em dois turno conforme preceitua o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Considerando o veto parcialmente do Poder Executivo Municipal, à Emenda da Comissão de Orçamento e Finanças da CMSJB no que tange o art. 11 do Projeto de Lei Orçamentária – LOA – Exercício 2018, onde o Plenário da Câmara Municipal por 5 X 4, rejeitaram ao veto.

Considerando a votação do Plenário ao veto do Executivo Municipal, referente ao art. 11 da Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2018, por não atingir o quórum suficiente da maioria absoluta dos membros da casa, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a MESA DIRETORA DA CMSJB decide em permanecer o texto original do art. 11 da Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2018.
Considerando o silêncio do Poder Executivo Municipal em relação a emenda da Comissão de Orçamento e Finanças da CMSJB, no art. 4º da Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2018. Então Resolve:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de São João da Baliza/RR, aprovou e a Mesa **Promulga** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Com base no § 4º do art. 62 da Lei Orgânica Municipal de São João da Baliza, por não atingir o quórum suficiente da maioria absoluta dos membros da CMSJB e por não a Promulgação da Lei pelo Executivo Municipal, conforme preconiza o § 6º e 7º do art. 62, da Lei Orgânica Municipal. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, resolve
Promulgar a Lei Orçamentária Anual LOA – Exercício 2018, permanecendo o texto original no art. 11 na LOA Exercício 2018.

Art. 2º Com base no § 1º e 3º do art. 62 da Lei Orgânica Municipal de São João da Baliza, devido ao silêncio do Poder Executivo Municipal em relação a emenda da Comissão de Orçamento e Finanças da CMSJB, no art. 4º da Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2018**.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Então **Resolve, Promulgar** a Lei a LOA Exercício 2018 permanecendo o texto no art. 4º conforme a emenda apresentada pela Comissão de Orçamento e Finanças da CMSJB.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, em 06 de março de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMSJB

PAULO DA SILVA
Vice- Presidente da CMSJB

ALTINO NOGUEIRA BEZERRA
1º Secretário da CMSJB

CLAUDIR JOSÉ KRUTLI
2º Secretário da CMSJB

Publicado por:
Marivia Ferreira de Souza
Código Identificador:9E74FE5D

GABINETE
LEI MUNICIPAL 371/2017

LEI MUNICIPAL 371/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SÃO JOÃO DA BALIZA, para o Exercício Financeiro de 2018.

Do Orçamento do Município:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de SÃO JOÃO DA BALIZA, para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a despesa em R$ 26.958.490,00 (Vinte e Seis Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil quatrocentos e Noventa Reais) do Orçamento Fiscal e R$ 0,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de São João da Baliza

Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercícios de 2017 estima a Receita em R$ 26.958.490,00 (Vinte e Seis Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa Reais), e fixa a Despesas em R$ 26.958.490,00 (Vinte e Seis Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa Reais) da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outros Receitas Correntes e de Capital, na forma em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguintes desdobramentos:

4. Receitas	**R$ 26.958.490,00**
4.1. Receita Corrente	**20.851.990,00**
4.2. Receitas de Capital	**7.725.000,00**
9.1. Dedução da Receita Corrente (redutora)	-1.618.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	**16.020.240,00**
4.1. Receitas Correntes	10.738.740,00
4.2. Receitas de Capital	6.900.000,00
9.1. Dedução da Receita Corrente (redutora)	- 1.618.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.734.000,00**
4.1. Receitas Correntes	1.909.000,00
4.2. Receitas de Capital	825.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**248.000,00**
4.1. Receitas Correntes	248.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**7.956.250,00**
4.1. Receitas Correntes	7.956.250,00

§ 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuída da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – Prefeitura Municipal de São João da Baliza	
01.01 – **PREFEITURA MUNICIPAL**	**14.742.490,00**
01.02 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**3.988.000,00**
01.03 – **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	**248.000,00**
01.04 – **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**7.930.000,00**
01.05 – **RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**50.000,00**
TOTAL:.....R$	**26.958.490,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVO	507.240,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.778.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.990.000,00
10 - SAÚDE	3.844.000,00
12 - EDUCAÇÃO	10.011.500,00
13 - CULTURA	170.000,00
15 – URBANISMO	2.747.500,00
17 - SANEAMENTO	510.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	492.500,00
20 - AGRICULTURA	1.915.250,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.500,00
26 - TRANSPORTE	1.278.500,00
27 – DESPORTO E LAZER	656.500,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL:.....R$	26.958.490,00

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

00O1 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO 507.240,00
0003 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2.814.000,00
0006 PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E DESENV. AGRICOL. 1.167.000,00
0007 DESENVOLVIMENTO ANIMAL 748.250,00
0008 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSO F 492.500,00
0009 ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL 233.000,00
0010 ACESSO A EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 9.778.500,00
0011 ACESSO AO ESPORTE AMADOR 425.000,00
0012 APOIO A CULTURA 170.000,00
0013 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 3.435.000,00
0014 INCENTIVO AO TURISMO 34.000,00
0018 ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA 2.731.500,00
0019 – CONTROLE DE DOENÇA TRANSMICÍVEL 547.000,00
0020 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA 17.000,00
0026 ATENÇÃO HOSPITALAR 512.500,00
0021 – SANIAMENTO BÁSICO 510.000,00
0022 – ASSISTENCIA AO MENOR 458.000,00
0023 – ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 1.357.000,00
0024 – ASSISTENCIA E PROMOÇÃO AO IDOSO 165.000,00
0027 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES 10.000,00
0025 – VIABILIZANDO ESTRADA E VICINAL 591.000,00
0099 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA 50.000,00
TOTAL:.....R$ 26.958.490,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

PREFEITURA MUNICIPAL: 7.047.490,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 3.475.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 220.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.352.490,00
DESPESAS DE CAPITAL 7.695.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimento 7.695.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 50.000,00
SOMA: 14.792.490,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

DESPESA CORRENTE 3.136.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Finanças Sociais 2.216.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 0,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes 920.500,00
DESPESAS DE CAPITAL 851.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimento 851.500,00
SOMA: 3.988.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

DESPESA CORRENTES 261.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 43.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 0,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes 149.000,00
DESPESAS DE CAPITAL 56.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos 56.000,00
SOMA 248.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA CORRENTES 7.655.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos 6.362.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 0,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes 1.292.500,00
DESPESAS DE CAPITAL 275.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimento 275.000,00
SOMA: 7.930.000,00
TOTAL: 26.958.490,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto/atividade ou operações especiais.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, com finalidade de atender a insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa orçamentária, fixada nesta lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) Da reserva de contingencias, observados os exercícios.

b) Do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

c) Do superávit financeiro do Município, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, nos termos do art. 43, § 2º da Lei nº 4.320 de 1964;

d) Do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei;

e) Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 5º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 6º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicionais suplementares e especiais.
Art. 8º. Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para crédito para financiamento de programas priorizando nesta lei.
Art. 9º. Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 10º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federais, Estaduais e Municipais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 11. A Presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, aparti de 1º de janeiro, revogando as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, 07 de março de 2018.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMSJB

PAULO DA SILVA
Vice – Presidente da CMSJB

ALTINO NOGUEIRA BEZERRA
1º Secretário da CMSJB

CLAUDIR JOSÉ KRUTLI
2º Secretario da CMSJB

Publicado por:
Marivia Ferreira de Souza
Código Identificador:2FF9E8A8

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 008/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original **CLÁUSULA QUINTA - DA VIRGENCIA**, *conforme preceitua entre as partes.*
Contratante Câmara Municipal de São João da Baliza
Contratada: BALIZA CONTABILIDADE - ME, CNPJ Nº 24.225.776/0001-10
Fica aditivado pelo Período: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018
Dotação Orçamentária: 031
Valor dos Empenhos: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
Data de assinatura do Termo: 24/01/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

São João da Baliza/RR. 01 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMSJB

Publicado por:
Marivia Ferreira de Souza
Código Identificador:09618902

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP
A Prefeitura Municipal de Cantá torna Público aos interessados o resultado do Pregão Presencial supracitado oriundo do Processo N º 040/2018 – GAB.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Passagens Aéreas, conforme termo de referência.
Vencedora a Empresa:

Empresa: TEIXEIRA E SILVA LTDA ME
CNPJ: 18.717.699/0001-70
Percentual de desconto ofertado: 10,00%
Por apresentar o menor preço como consta na Ata do dia 07 de março de 2018.

Cantá-RR, 07 de março de 2018.

EDMAR AUGUSTO OREANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:DE261E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
A Prefeitura Municipal de Cantá torna Público aos interessados o resultado do pregão presencial supracitado oriundo do Processo N º 0020/2018 – SEMCULT.
OBJETO: Aquisição de material esportivo, uniforme e material de divulgação para atender o Programa Segundo Tempo.
Vencedora as Empresas:
Lote 01 – Material Esportivo
Empresa: G. P. GAYGER – ME
CNPJ: 15.432.130/0001-70
Valor global R$ 39.845,00(trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Lote 02 – Uniforme
Empresa: IMPERIO DAS CAMISAS E COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 25.286.475/0001-17
Valor global R$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais).
Lote 03 – Material de divulgação
Empresa: IMPERIO DAS CAMISAS E COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 25.286.475/0001-17
Valor global R$ 1.985,70(um mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Por apresentarem o menor preço como consta na Ata do dia 08 de março de 2018.

Cantá-RR, 09 de março de 2018.

EDMAR AUGUSTO OREANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:2006CC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 -SRP, Processo nº 040/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Passagens Aéreas, conforme termo de referência**.**
Vencedor: Empresa TEIXEIRA E SILVA LTDA ME - CNPJ: **18.717.699/0001-70, com o Percentual de desconto ofertado de 10,00%(dez).**
Conforme mapa comparativo anexado aos autos.
Homologo a Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Cantá-RR, 09 de março de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:03F64A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2017
PROCESSO: Nº 040/2017 – GAB
O pregoeiro da CPL/CANTÀ, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a eventual Contratação de empresa especializada para apara aquisição de Passagens Aéreas, conforme termo de referência, pelo critério menor preço em razão de percentual de desconto ofertado , através do Sistema Registro de Preço, tendo como vencedor as empresa:

LOTE 01
Empresa: TEIXEIRA E SILVA LTDA ME
CNPJ: 18.717.699/0001-70

Percentual de desconto ofertado: 10,00%

A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese.

Cantá, RR 09 de março de 2018

EDMAR AUGUSTO OREANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:0D1B700A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 285/2018

LEI Nº 285 /2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Altera os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 264/2017, que versa sobre remuneração do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bonfim, Atualiza a Complementação de Vencimentos dos Servidores Municipais, para equiparação ao Salário Mínimo Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos *I, II, III, IV, V e VI* da Lei nº 264/2017, que versa sobre remuneração do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bonfim, atualizando a coluna de Complementação de Vencimentos, para equiparação salarial, conforme o disposto nos anexos I, II, III, IV, V, e VI, desta Lei.

Art. 2º - Até a promulgação da lei que disponha sobre a instituição de novo Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores do Município, será mensalmente paga a título de complementação de vencimento, nominalmente identificada, dos servidores que percebam remuneração inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) até o referido valor, na forma de parcela sobre a qual não incidirão quaisquer vantagens, a partir de 1º de Janeiro de 2018.

***Parágrafo único* –** Os valores estabelecidos nos parâmetros do Caput deste artigo, serão aplicados e acrescidos ao salário base individual de cada servidor disposto na tabela de vencimento, totalizando um salário mínimo nacional.

I – Os valores a serem ajustados nos parâmetros desta lei, se aplicam apenas a equiparação do salário mínimo anual, sendo vedado a aplicação do percentual nos demais cargos constantes no quadro de servidores da Prefeitura.

Art. 3º - Altera o quantitativo do quadro de provimento em Comissão do anexo IV da Lei 267/2017, que passa a vigorar conforme o anexo IV desta Lei, acrescentando três cargos PMB/CC-6 Administrador Regional e três cargos PMB/CC-6 de Auxiliar de Administração Regional, totalizando sete, para ambos os cargos.

Art. 3º - Os demais valores, bem como os dispositivos constantes nos anexos da Lei 191/2013, bem como na Lei 264/2017, que tratam das tabelas de vencimento, nomenclatura e progressão, serão alterados em Lei específica de reestruturação do plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), dos Servidores Municipais.

***Parágrafo único* –** Fica acrescentado o anexo VII desta lei, que passa a incorporar os anexos do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, o Anexo I da Lei 286/ 2018, que versa sobre a Criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e institui o quadro de Provimento efetivo, de Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1 de janeiro de 2018.

Art. 6º - Ficam revogados as disposições em contrário, especialmente o Art. 2° e os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei 264/2017.

Gabinete do Prefeito de Bonfim – RR, em 09 de Março de 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	Valor atualizado	TOTAL
PMB/NS-2	ADMINISTRADOR	2	1.563,10	-	1.563,10	3.126,20
PMB/NS-2	CONTADOR	2	1.563,10	-	1.563,10	3.126,20
PMB/NS-2	ENGENHEIRO CIVIL	2	1.563,10	-	1.563,10	3.126,20
PMB/NM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	780,00	174,00	954,00	15.264,00
PMB/NM-2	FISCAL DE OBRA E POSTURA	4	780,00	174,00	954,00	3.816,00
PMB/NM-2*	TÉCNICO AGRÍCOLA	2	780,00	174,00	954,00	1.908,00
PMB/NM-2*	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	780,00	174,00	954,00	3.816,00
PMB/NM-2*	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	780,00	174,00	954,00	1.908,00
PMB/NB-2**	MOTORISTA “C” E “D”	15	780,00	174,00	954,00	14.310,00
PMB/NB-2**	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	2	780,00	174,00	954,00	1.908,00
PMB/NB-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	678,00	276,00	954,00	23.850,00
PMB/NB-2*	OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	10	678,00	276,00	954,00	9.540,00
PMB/NB-2*	MÊCANICO	2	678,00	276,00	954,00	1.908,00
PMB/NB-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38	678,00	276,00	954,00	36.252,00
PMB/NB-1	VIGIA	40	678,00	276,00	954,00	38.160,00
TOTAL		**166**				**162.018,60**

***CURSO TÉCNICO OU HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA**
**** PARA EFEITOS DE VENCIMENTO EQUIPARA-SE AO NM-2.**

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO SAÚDE

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	Valor atualizado	TOTAL
PMB/NS-2	ENFERMEIRO	6	1.563,10	-	1.563,10	9.378,60
PMB/NS-2	CIRURGIÃO DENTISTA	2	1.563,10	-	1.563,10	3.126,20
PMB/NS-2	FARMACÊUTICO	1	1.563,10	-	1.563,10	1.563,10
PMB/NS-2	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	1.563,10	-	1.563,10	3.126,20
PMB/NM-2*	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	780,00	174,00	954,00	3.816,00
PMB/NM-2*	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	6	780,00	174,00	954,00	5.724,00
PMB/NM-1	ATENDENTE DE FARMÁCIA	10	780,00	174,00	954,00	9.540,00
PMB/NB-2*	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	678,00	276,00	954,00	19.080,00
PMB/NB-SAMU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	678,00	276,00	954,00	954,00
PMB/NM-SAMU*	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	6	900,00	54,00	954,00	5.724,00
PMB/NM-SAMU*	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6	1.050,00	-	1.050,00	6.300,00
PMB/NM-SAMU	TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU	3	800,00	154,00	954,00	2.862,00
TOTAL		**67**				**71.194,10**

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE APOIO AO MAGISTÉRIO

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	Valor atualizado	TOTAL
PMB/NM -2	AUXILIAR EDUCACIONAL	20	780,00	174,00	954,00	19.080,00
PMB/NB-1	MERENDEIRA	35	678,00	276,00	954,00	33.390,00
PMB/NB-1	ZELADOR	35	678,00	276,00	954,00	33.390,00
PMB/NM-2	ASSISTENTE DE ALUNO	18	780,00	174,00	954,00	17.172,00
PMB/NB 3	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	788,00	166,00	954,00	28.620,00
PMB/NB-4	MOTORISTA ESCOLAR	06	1.100,00	-	1.100,00	6.600,00
TOTAL		**144**				**138.252,00**

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	Valor atualizado	TOTAL
PMB/CC-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	12	3.000,00	-	3.000,00	36.000,00
PMB/CC-1	CHEFE DO CONTROLE INTERNO	1	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-1	CHEFE DE GABINETE	1	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-1	REPRESENTANTE DA CAPITAL	1	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-1	PRESIDENTE DA CPL	1	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-2	COORDENADOR GERAL DO CRAS	1	1.300,00	-	1.300,00	1.300,00
PMB/CC-2	COORDENADOR GERAL DO CREAS	1	1.300,00	-	1.300,00	1.300,00
PMB/CC-3	COORDENADOR DO PBF	1	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00
PMB/CC-3	SECRETÁRIA(O) EXECUTIVO(A) DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1.000,00	-	1.000,00	1.000,00
PMB/CC-4	ASSESOR ESPECIAL	10	825,00	129,00	954,00	9.540,00
PMB/CC-4	CONSELHEIRO TUTELAR	5	825,00	129,00	954,00	4.770,00
PMB/CC-5	MOTORISTA DO PREFEITO	1	780,00	174,00	954,00	954,00
PMB/CC-6	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	1	780,00	174,00	954,00	954,00
PMB/CC-6	CHEFE DE DIVISÃO	40	678,00	276,00	954,00	38.160,00
PMB/CC-6	**ADMINISTRADOR REGIONAL**	**7**	**678,00**	**276,00**	**954,00**	**6.678,00**
PMB/CC-6	ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO	2	678,00	276,00	954,00	1.908,00
PMB/CC-6	SECRETARIA DE GABINETE	2	678,00	276,00	954,00	1.908,00
PMB/CC-6	AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO	3	678,00	276,00	954,00	2.862,00
PMB/CC-6	**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**	**7**	**678,00**	**276,00**	**954,00**	**6.678,00**
		98				**127.012,00**

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO SUPLEMENTAR

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	Valor atualizado	TOTAL
PMB/NB-3	COORDENADOR DE ENDEMIAS	1	900,00	54,00	954,00	954,00
PMB/NB-4	SUPERVISOR DE ÁREA	2	780,00	174,00	954,00	1.908,00
TOTAL		**3**				**2.862,00**

ANEXO VI

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	Valor atualizado	TOTAL
PMB/NS-1	ADVOGADO	1	1.500,00	-	1.500,00	1.500,00
PMB/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	2	1.500,00	-	1.500,00	3.000,00
PMB/NS-1	PSICOLOGO	2	1.500,00	-	1.500,00	3.000,00
PMB/NS-1	PEDAGOGO	1	1.500,00	-	1.500,00	1.500,00
PMB/NM-2	AGENTE SOCIAL	2	678,00	276,00	954,00	1.908,00
PMB/NM-2	ORIENTADOR SOCIAL	1	678,00	276,00	954,00	954,00
PMB/NM-1	AGENTE ADMINISTRTAIVO	2	780,00	174,00	954,00	1.908,00
TOTAL		**11**				**13.770,00**

ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GARDA CIVIL MUNICIPAL

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	Valor atualizado	TOTAL
PMB/NM-2*	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	21	954,00	-	954,00	20.034,00
TOTAL		**21**				**20.034,00**

*** Curso específico na área**

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:CB0DE434